



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de maio de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

III – as mudanças de atitudes e a participação social em foros e/ou espaços de decisão;
 IV – a articulação continuada entre as secretarias municipais, utilizando espaços para interação e a integração de diversos saberes e atores sociais;
 V – a permanente motivação por meio do acompanhamento e avaliação crítica.

Art. 8º São consideradas como diretrizes do Plano Municipal de Educação Ambiental:

I – a não implantação da Educação Ambiental como disciplina específica no currículo de ensino e sim integrada às disciplinas como tema transversal, contínuo e permanente, de acordo com a Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, Lei Estadual n.º 17.505, de 11 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental do Paraná, Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação e Lei Municipal n.º 1.268, de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

II – a articulação com Projetos Políticos Pedagógicos – PPPs;

III – a difusão de projetos, campanhas educativas, e de informações acerca da temática socioambiental, por intermédio dos meios de comunicação e ferramentas educacionais;

IV – a sensibilização da sociedade para a importância de projeção e recuperação das áreas de preservação permanente e criação de unidades de conservação;

V – a sensibilização de agricultores;

VI – o consumo responsável no meio urbano;

VII – a associação com atividades de ecoturismo;

VIII – a consolidação de espaços educadores municipais;

IX – a consideração das políticas públicas ambientais, como de recursos hídricos, meio ambiente, saúde e saneamento básico nos conteúdos educativos.

Art. 9º Ficam as atividades abaixo, pertencentes ao Plano Municipal de Educação Ambiental:

I – formação em Educação Ambiental;

II – produção e divulgação de material educativo;

III – acompanhamento e avaliação de implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental;

IV – disseminação e apoio às iniciativas e experiências locais e regionais em Educação Ambiental;

V – Implementação de ações para o fortalecimento das redes e coletivos de Educação Ambiental.

VI – desenvolvimento de estudos, com o apoio de instituições de ensino, pesquisa e extensão, públicas e privadas;

VII – busca de alternativas curriculares e metodológicas em educação ambiental, para formação na área ambiental dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 06 de Maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:38E8A971

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Analizando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA NO INTERIOR DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos

preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.943.310/0001-66**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:45B27108

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Analizando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA - CNPJ Nº 04.877.915/0001-30**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:5052CC91

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **SERGIO DEZAN -ME - CNPJ Nº 02.635.625/0001-55**

Objeto: Promover alteração nas cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por preço unitário firmado entre as partes (Redimensionamento do Objeto).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 54.240,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Vigência: 26/11/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/05/2020.

Pregão Presencial nº 52/2019.